



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.243/2020

07 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação nº 3.203/2020 e estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNIC. RESOLVE	
Função:	10 SAÚDE	
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	61 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
Projeto/Atividade:	2181 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 QUILOMBOLA - PORT. SES 506/2020	
Natureza da Despesa:	3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo	2.000,00
Total:		R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos:	4090 ESF - ESTADO	
Esta atividade tem por finalidade o pagamento de despesas para ações de enfrentamento ao COVID junto a Comunidade Quilombola, conforme Portaria SES 506/2020.		

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNIC. RESOLVE	
Função:	10 SAÚDE	
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	68 SAÚDE MENTAL	
Projeto/Atividade:	2182 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA - PORT. SES 506/2020	
Natureza da Despesa:	3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
Total:		R\$ 10.000,00



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Fonte de Recursos: 4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO

Esta atividade tem por finalidade o pagamento de despesas para ações de enfrentamento ao COVID no cuidado com a saúde mental da população, buscando estruturação das equipes de atenção básica, conforme Portaria SES 506/2020.

Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 07 de Agosto de 2020.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07.08.2020

ALTEMAR RECH

Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br